

<b>Tipificação Resumida:</b> Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres.			<b>Código do Enquadramento:</b> 601-75	
<b>Amparo Legal:</b> Art. 206, III.				
<b>Tipificação do Enquadramento:</b> Executar operação de retorno passando por cima de calçada, passeio, ilhas, ajardinamento ou canteiros de divisões de pista de rolamento, refúgios e faixas de pedestres e nas de veículos não motorizados.				
<b>Gravidade:</b> Gravíssima	<b>Penalidade:</b> Multa	<b>Medida Administrativa:</b> Não	<b>Pode Configurar Crime de Trânsito:</b>  NÃO	
<b>Infrator:</b> Condutor	<b>Competência:</b> Órgão ou Entidade de trânsito Municipal e Rodoviário.			
<b>Pontuação:</b> 7	<b>Constatção da Infração:</b> Possível sem abordagem.			
<b>Quando AUTUAR:</b>	<b>Quando NÃO Autuar:</b>	<b>Definições e Procedimentos:</b>	<b>Exemplos do Campo de Observações do AIT:</b>	
1. Movimento de retorno passando por cima da faixa de pedestres.	1. Movimento de conversão à direita ou à esquerda.	<p>1. RETORNO: movimento de inversão total de sentido da direção original de veículos;</p> <p>2. Art. 39. Nas vias urbanas, a operação de retorno deverá ser feita nos locais para isto determinados, quer por meio de sinalização, quer pela existência de locais apropriados, ou, ainda, em outros locais que ofereçam condições de segurança e fluidez, observadas as características da via, do veículo, das condições meteorológicas e da movimentação de pedestres e ciclistas.</p>		
<b>Informações Complementares:</b>				
1. Imagens Ilustrativas de Faixa de Travessia de Pedestres (FTP):				
<b>FTP-1: "Tipo Zebrada"</b> 		<b>FTP-2: "Tipo Paralela"</b> 		



Consulta Pública